



Câmara dos Deputados
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2/2012

Anteprojeto do Disciplinamento das Audiências Públicas

O Presidente da Comissão de Educação e Cultura - CEC, Deputado Newton Lima, no uso de suas atribuições – Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigo 51 --,

RESOLVE, mediante manifestação favorável do Plenário,

disciplinar a realização de audiências públicas, especialmente no que concerne à sua equânime distribuição entre os partidos/blocos que tenham assento na CEC, tendo presente que

- os critérios adotados para tal são
 - a) até a 24ª audiência: os da proporcionalidade partidária/indicação efetiva de membros titulares e suplentes para a Comissão -- Anexo; e
 - b) a partir da 25ª audiência: os que foram ou vierem a ser apresentados, na ordem sequencial de sua aprovação, livre e soberana, pelo Plenário;
- até o final deste ano, prevê-se a realização de 35 (trinta e cinco) audiências públicas, cálculo que levou em conta os feriados e o período pré-eleitoral do segundo semestre – Anexo;
- os encontros se realizarão às terças-feiras à tarde e às quintas-feiras pela manhã;
- as audiências que deverão compor o calendário proposto deverão ser fixadas pelos representantes partidários na CEC – limitadas ao número que lhes foi estipulado --, escolhidas entre aquelas que não foram realizadas em 2011 e as que serão aprovadas em 2012;
- serão desarquivados automaticamente pela Secretaria da Comissão os requerimentos de audiência pública que, aprovados em 2011, venham a ser selecionados para futura implementação;
- o número de palestrantes de cada evento com despesas pagas pela Câmara – passagens, hospedagem e alimentação – não deverá ser superior a três;
- procurou atribuir-se uma audiência pública, pelo menos, para cada agremiação que tenha membro titular ou suplente;
- os partidos, por conveniências circunstanciais, poderão realizar entre si permutas de datas agendadas para audiências ou simplesmente cedê-las para outra sigla partidária;
- não será estabelecido limite para apresentação/aprovação de requerimentos de audiências públicas, haja vista tratar-se de instituto democrático para a veiculação oral e escrita de temas caros ao mandato dos parlamentares, os quais têm no poder multiplicador do plenário da Comissão momento privilegiado para a propagação desses assuntos;
- os requerimentos serão votados em bloco, ressalvando-se os pedidos de destaque;
- as audiências serão abertas por um integrante da Mesa Diretora da CEC, passando-se em seguida a condução dos trabalhos ao autor do requerimento do encontro.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2012.

Deputado Newton Lima

Presidente

Comissão de Educação e Cultura (CEC)

End.: Câmara dos Deputados – Anexo II – Ala C – Sala 170 Cep. 70160-900

Tel.: (61) 3216-6623 a 6632 – Fax.: (61) 3216-6635

E-mail: cec@camara.gov.br



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2/2012

Disciplinamento das Audiências Públicas

Anexo (Distribuição, Ordem de Encaixe e Respectivas Datas)

Partido/Bloco	Número de Audiências	Ordem de Encaixe das Vinte e Quatro Primeiras Audiências	Ordem de Encaixe das Audiências a partir da 25ª ***	Datas das Audiências
	6*	1ª, 3ª, 9ª, 24ª		29/3;
DB	5*	2ª, 5ª, 12ª		
B	3*	4ª, 11ª		
	3*	6ª, 16ª		
1	3*	7ª, 17ª		
	3*	8ª, 20ª		
	2*	10ª		
	2*	13ª		
o PV/PPS	2*	14ª		
	1*	15ª		
	1*	18ª		
DB	1*	19ª		
	1*	22ª		
	1**	21ª		
	1**	23ª		

1	35
---	----

* Vaga obtida pelo critério da proporcionalidade partidária/número de membros indicados.

** Vaga obtida pelo critério da atribuição de, ao menos, uma audiência pública por partido.

*** A ser definida de acordo com os requerimentos que foram ou vierem a ser apresentados, na ordem sequencial de sua aprovação, entre aqueles que o Plenário da CEC julgar mais importantes para os interesses nacionais nas áreas temáticas abrangidas pelo Órgão.